

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**
2 **DO MÉDIO ARAGUAIA, DO ESTADO DE MATO GROSSO**, realizada no vigésimo quarto dia do
3 mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h18 am, de forma presencial na Câmara Municipal
4 de Água Boa, Mata Grosso, localizada: rua 09, n° 485 no centro de Água Boa-MT, 78635-000. **I –**
5 **CONFERÊNCIA DE QUÓRUM - ABERTURA:** Após a conferência do Quórum, a coordenadora
6 Carolina Bernardo Leite, deu início a reunião dando boas-vindas aos participantes. Em seguida passou a
7 palavra à Lubiane Boer, vice regional do COSEMS, que cumprimentou à todos. A assembléia da Comissão
8 Intergestora Bipartite foi assim composta: Carolina Bernardo Leite, coordenadora e Lubiane Boer, Vice
9 regional COSEMS, Ebersson Mateus dos Santos, gestor de saúde municipal de Água Boa; Rhamilla
10 Marques, membro titular e gestora de saúde do município de Bom Jesus do Araguaia; Gleiky Jhone da
11 Silva Magalhães, apoiador do COSEMS; Rita de Cássia, gestora do município de Cocalinho; Geroni Bueno
12 de Camargo, gestora do Gestor do município de Nova Nazaré, e sua suplente Hewyllyn Jhorddanny Santana
13 Siqueira. Representando a Secretaria Estadual de Saúde, estiveram presentes os Técnicos do Escritório
14 Regional de Água Boa: Neilze Antunes de Oliveira, Laiane Lopes da Cruz, Amanda Alcantara Pereira,
15 Mirtes Cecília Schutz, Emídio Neto Paniago, Juliana Luna, Cleunice Tavares de Farias, Lucy Jane
16 Zanchetin, Bruno Rittielly Kosanke Ribeiro, Kleide de Oliveira, Luiz Heinen. Cumprindo funções como
17 parte da mesa condutora dos trabalhos esteve presente à reunião a secretaria executiva e relatora, Marli
18 Regina Langer Pereira de Moraes. **II – APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA**
19 **CIRMA/MT:** Aprovada a ata da quarta reunião ordinária, realizada no dia dezanove de abril de dois mil e
20 vinte e quatro, sem alterações. **III – Inclusão de Pauta:** O Escritório solicitou a inclusão da pactuação de
21 duas (2) vagas para o Curso de Especialização em Auditoria no SUS - 2ª Turma, promovido pela ESP/MT
22 – a técnica Cleunice Tavares de Farias explicou que a regional deve pactuar a destinação das vagas para
23 um dos municípios que compõe a região de saúde. A segunda inclusão de pauta é referente informe quanto
24 a divulgação da pauta da CIR (Comissão de Intergestores Regionais do Médio Araguaia. **IV**
25 **PACTUAÇÕES DE RESOLUÇÕES:** Não havendo nenhuma solicitação de temas para resoluções,
26 passamos para o quinto, **V -PACTUAÇÕES DE PROPOSIÇÕES: Proposição Operacional n°. 02** da
27 Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia/MT, de 24 de maio de 2024, propõe aprovar o
28 cofinanciamento excepcional para manutenção e custeio da saúde de Média ou Alta Complexidade
29 hospitalar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão de reais) para o município de Água Boa, região de saúde
30 do Médio Araguaia, Mato Grosso, aprovado. **VI – TEMA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E**
31 **PACTUAÇÃO:** a técnica Neilze Antunes Oliveira apresentou o “Saúde Digital. **VII - INFORMES:**
32 **Demandas COSEMS** – Lubiane explicou que o Colegiado dos Gestores Municipais (CGM) solicitou pauta
33 para discutir uma estratégia conjunta com o Hospital Regional de Água Boa sobre a necessidade de
34 realização do teste rápido de COVID-19 em todos os pacientes encaminhados ao hospital. Lubiane
35 informou que os gestores consensuaram consultar o hospital sobre a possibilidade de flexibilizar essa
36 exigência, de modo a não condicionar todas as transferências a essa obrigatoriedade. Rafael Salamoni,
37 secretário executivo do hospital, explicou que seguem o mesmo modelo do Estado, que inclui a exigência
38 do teste também as transferências, pois isso, utilizam o mesmo método. Ele ressaltou que o teste é solicitado
39 para que o hospital possa organizar a acomodação adequada dos pacientes que apresentarem o vírus,
40 evitando a contaminação de outros pacientes. Lubiane lembrou que, em reunião da CIB, na fala do
41 Secretário Juliano, foi mencionado que o teste não seria uma condição para o recebimento dos pacientes.
42 Rafael alegou que no próprio SISREG há a indicação se o paciente apresenta o teste. Carolina apresentou
43 a normativa estadual, Portaria n° 163/2024/GBSES estabelece os critérios para a admissão de pacientes nas
44 unidades hospitalares da rede de regulação do Estado e divulga o protocolo de biossegurança conforme o
45 cenário epidemiológico. A responsabilidade pela realização do exame é do hospital que recebe o paciente.
46 Carolina sugeriu que seja acordado entre o hospital e os municípios o fornecimento e aquisição dos testes,
47 definindo se será de forma conjunta com o hospital ou não. Ela sugeriu ainda que o hospital proponha a
48 definição de um protocolo junto aos municípios. Dando continuidade, Lubiane prosseguiu com a segunda

Handwritten signature and initials in blue ink.



49 demanda, para que o Hospital Regional de Água Boa formalize as negativas para o aceite da regulação da
50 vaga através do sistema SISREG e não apenas pelo aplicativo de WhatsApp. Eles acreditam que, dessa
51 forma, terão respaldo e legalidade nas negativas, bem como transparência dos serviços tanto para o hospital
52 quanto para o município, principalmente para os médicos que estão solicitando a vaga e o médico regulador
53 do Núcleo Interno de Regulação NIR do hospital regional. O técnico Bruno Rittelly Kossanke Ribeiro
54 explicou que o médico regulador tem autonomia para utilizar a vaga, mas, primeiramente, o município deve
55 inserir o paciente no sistema SISREG e encaminhar o código de acordo com a pactuação. Se não houver
56 vaga disponível, não é o médico assistente quem define a vaga zero. A vaga zero é de autonomia do médico
57 regulador estadual, sendo aplicada em casos de urgência, UTI e casos graves de politraumatizados. Quando
58 não houver vaga, é necessário entrar em contato com o regulador do estado. Quem pode decidir se o paciente
59 deve ser admitido ou não, é o regulador estadual. Caso contrário, o médico assistente deve aguardar o
60 próximo censo, e o paciente aguarda no município de origem. O técnico sugeriu a realização de uma reunião
61 para alinhamento e pediu que o hospital formalize ao Escritório as situações em que os municípios
62 encaminham pacientes sem autorização do NIR. Lubiane acrescentou que os questionamentos quanto à
63 regulação para especialidades que podem ser atendidas no hospital da região, como traumas, gestantes e
64 crianças, essas negativas que precisam ser formalizadas para que o município receba a devolutiva adequada.
65 Rafael comentou que a alternativa de comunicação através do aplicativo, que vem sendo usada para agilizar
66 as demandas, será reforçada com a equipe para que as negativas sejam realizadas junto ao sistema. Rafael
67 também comenta que os médicos e os especialistas forneceram os telefones para os municípios, o que ajuda
68 na agilidade dos atendimentos. Citou ainda que o hospital não possui leitos de UTI Neonatal, assim o
69 hospital regional aqui faz um suporte como ponte para transferências a outros municípios que possuem esse
70 suporte hospitalar. Ressaltou o vazio na assistência em nossa região para esse grupo de pacientes e outras
71 especialidades, o que muitas vezes acarreta na lotação e ocupação de vagas no hospital regional. Que a
72 expectativa é que, após a reforma de ampliação que está em execução, o hospital tenha maior capacidade
73 de atendimento com aumento de número de leitos. A coordenadora prosseguiu com a apresentação do
74 biomédico Emídio Neto Paniago, que iniciou as atividades em abril no Escritório, que está atuando na
75 vigilância epidemiológica. Apresentou a equipe médica do Escritório para regulação: Daniel Landivar
76 Coutinho, Zemar Constantino Costa e Ailton Almeida Fava Junior, e Dr. Leandro Daniel Dionézio na
77 supervisão médica do Hospital Regional. Na sequência a técnica Laiane Lopes da Cruz do Controle e
78 Avaliação apresentou a Portaria Nº 252/2024/GBSES de 25 de Abril de 2024 que estabelece a revisão dos
79 critérios de cofinanciamento estadual do Programa Estadual de Incentivo à Regionalização apenas no que
80 diz respeito apenas as unidades/serviços da RAPS. Na região de saúde temos 03 CAPS I, sendo 01 em Água
81 Boa, 01 em Querência e 01 em Canarana. Informou os valores repassados, destacando os critérios para
82 serviços da RAPS e que as secretarias municipais devem aplicar 100% deste recurso financeiro
83 exclusivamente para o custeio e em caráter complementar das ações dos dispositivos da rede de atenção
84 psicossocial. Os critérios continuam seguindo a Portaria de Consolidação G/M/MS No. 3 de 28 de setembro
85 de 2017, no que se trata da modalidade de serviço e equipe e o monitoramento das ações das e
86 acompanhamento através do Escritório Regional de Saúde (ERS), caso não cumprimento dos critérios
87 estabelecidos no termo, acarretará na suspensão do cofinanciamento. Por fim, foi detalhado os valores
88 atualizados dos recursos, ressaltando a importância de as unidades de acordo com as portarias
89 vigentes. A técnica prosseguiu informando que o **Ofício Circular Nº SES-OFC-2024/00157/ERSAB/SES**
90 **de 13 de maio de 2024, o qual foi enviado aos municípios referente a Lei Federal no 14.737/2023 e a**
91 **Lei Estadual no 11.852/2022**, estabelecem políticas públicas que garantem que todas as mulheres tenham
92 acompanhante em serviços de saúde públicos ou privados e a importância de divulgação a pedido do
93 Ministério Público Federal. Na sequência, a coordenadora informa que para a apresentação das emendas
94 parlamentares estaduais impositivas, os municípios deverão encaminhar os seguintes documentos:
95 Ofício com pedido de pauta, Ofício do parlamentar, Resolução do Conselho Municipal de Saúde, Plano de
96 aplicação. Município de Bom Jesus do Araguaia – Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 252, no

valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para custeio para saúde municipal. Termo de Compromisso nº 313/2024. Município de **Nova Nazaré** - Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 232, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para Custeio da Saúde. Termo de Compromisso nº 144/2024 Município de **Nova Nazaré**- Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 211/2024, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para Custeio da Saúde. Termo de Compromisso nº 238/2024 Município de **Gaúcha do Norte** – Emenda Parlamentar Estadual nº 250, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição ambulância Termo de Compromisso nº 323/2024, Município de **Gaúcha do Norte** - Emenda Parlamentar Estadual nº 267, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para aquisição de insumos para laboratório municipal. Termo de Compromisso nº 304/2024, Portaria 292/2024, Sr. Gleiky Jhone da Silva Magalhães, informou a nomeação da nova secretária Municipal de Saúde de Canarana, Sra. Caroline Spricigo Faria. Tendo como inclusão de informes, com a palavra a Sra Marli, informa que dia 21 de maio em reunião com a secretaria executiva da CIB (Comissão Intergestora Bipartite) foi solicitado pelo gabinete da secretaria adjunta Kelluby de Oliveira Silva, que antes da divulgação da pauta da reunião mensal de CIR, esta seja encaminhada ao gabinete, lembrando ainda que a pauta deve ser encaminhada aos membros com prazo de antecedência de 7 dias úteis de acordo com o regimento. Para finalizar os municípios da região de saúde do Médio Araguaia, pactuaram a dispensa das 02 (duas) vagas disponíveis para o Curso de Especialização em Auditoria no SUS. Será encaminhado um documento via SIGADOC a coordenadoria do curso cedência das vagas para outras regiões interessadas. Finalizando os informes, a coordenadora comunicou que a reunião de junho será realizada dia vinte e um, às 13hs. Passando a palavra para Lubiane, que comunicou que a Sra. Rita de Cássio será a substituta do Sr. Odailton como Suplente da Vice Regional do Cosems. Sr. Mateus solicita a palavra e propôs a discussão do tema sobre as orientações quanto a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, ficando acordado que será realizado e a equipe da atenção do Escritório irá formalizar a data. A coordenadora agradeceu a presença de todos. Eu Marli Regina Langer Pereira de Moraes, secretariei esta reunião e lavrei a presente Ata que contém 03 (três) páginas, com 130 (cento e trinta) linhas, sem rasuras, a qual será assinada por mim, Marli Regina Langer Pereira de Moraes, coordenadora de CIRMA Carolina Bernardo Leite e a representante da vice regional do COSEMS/MT, Lubiane Boer.

Marli Regina Langer Pereira de Moraes
Secretária Executiva de CIRMA
Carolina Bernardo Leite
Coordenadora de CIRMA
Lubiane Boer
Vice Regional do COSEMS

